



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.241, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**“Concede férias regulamentares aos empregos
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal do Magistério Nº. 763, de 13 de Maio de 2014, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
DANIELE CRISTINA DANIELI	02/10/2023 A 01/10/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
EDIMARA RAENKE	02/02/2024 A 01/02/2025	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
GESSI LUIZA S. MALLMANN	02/02/2024 A 01/02/2025	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
GRASIELA BARCELLA	13/02/2024 A 12/02/2025	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
JOVANA ZIMMER	01/03/2024 A 28/02/2025	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
JOSE LUIZ R. BRANDÃO	06/03/2024 A 05/03/2025	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
MAIANA CALIARI	02/02/2024 A 01/02/2025	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
MAÍRA MENDES	06/10/2023 A 05/10/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
LETICIA FLORES DE OLIVEIRA	02/02/2024 A 01/02/2025	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
ROSANE CRIASTINA PESSI	28/05/2023 A 27/05/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
ROSANI F. HOSTATTER	01/09/2023 A 31/08/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS
SILVIO R. M. RODRIGUES	26/02/2022 A 25/02/2023	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 03 de Janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos